



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1086/SME/DAF/2017	Data: 08/08/2017
Entidade Beneficiada.: APP Creche Muquem	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 2761/17	
Elemento da Despesa.: Subvenção	
Valor Liberado.: R\$ 1.800,00	Data: 10/05/2017
Termo de Adesão nº.: 32/2017	
Parcela nº.: 01	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 06 de novembro de 2018.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

CAPA

Nome da APP: APP Creche Muquém
Título do Projeto: PDEA
Valor transferido: 1.800,00
Número da parcela: 1ª
Número de folhas que constam no processo:
Nome do Responsável: TALITA TAGLIARI RIBEIRO
Contato: Fone/e-mail: (48)984437992 talitagliari@hotmail.com

VERBA DESCENTRALIZADA

APP MÚQUEM

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2017

PARCELA: 1º

VALOR: 1.800,00

ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

Órgão/Entidade Beneficiada: **APP CRECHE MÚQUEM**
n. 73.415.408/0001-06

CNPJ

Título do Projeto: PDEA

Início: FEV/2017

Término: DEZ/2017

Objetivo do Projeto: Buscar uma gestão inovadora, que garanta a melhoria da qualidade do ensino, visando a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, à valorização dos profissionais da educação e a eficiência do uso dos recursos financeiros.

Metas atingidas: MANUTENÇÃO DO PREDIAL.

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 17.361, de 2017**, que a APP supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

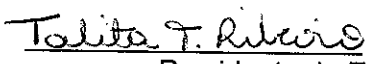
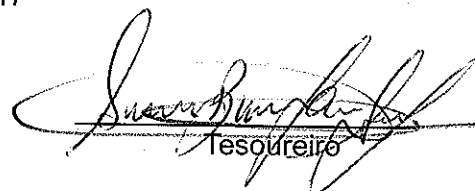
Florianópolis, 19 / 06 / 2017

Talita T. Ribeiro
Presidente da Entidade

[Assinatura]
Tesoreroiro

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
MAIO	2017	1ª	PMF	10/05/2017	32/2017
APP: APP Creche Muquém					
ENDEREÇO: SERVIDÃO LUIZ DUARTE SOARES S/N					
CEP:88060-338			FONE: (48) 9844437992		
RESPONSÁVEL: TALITA TAGLIARI RIBEIRO					
CPF:001.015941-00			VALOR: 1.800,00		
DOCUMENTOS					

CPF: 00101594100			VALOR: 1.800,00		
DOCUMENTOS			HISTÓRICO	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTO S R\$
Nº TRANSFERÊNCIA	Nº NOTA FISCAL	DATA			
		10/05/2017	REPASSE PMF	1.800,00	
900001	0000011	18/05/2017			1.800,00
SALDO				0,81	
SALDO A DEVOLVER					0,81
Florianópolis, 19 de junho de 2017 <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">  Talita T. Ribeiro Presidente da Entidade </div> <div style="text-align: center;">  _____ Tesoureiro </div> </div>					
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012					



Extrato por período

Cliente: APP CRECHE MUQUEM

Conta: 3392 / 003 / 00001011-7

Data: 13/06/2017 - 11:17

Mês: Maio/2017

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
10/05/2017	420493	CRED TEV	6.980,00 C	6.980,00 C
18/05/2017	900002	CHEQUE SAC	250,00 D	6.730,00 C
18/05/2017	900003	CHEQUE SAC	425,00 D	6.305,00 C
18/05/2017	900001	CHEQ COMP	1.800,00 D	4.505,00 C
18/05/2017	900004	CHEQ COMP	1.560,10 D	2.944,90 C
18/05/2017	900007	CHEQ COMP	1.500,00 D	1.444,90 C
26/05/2017	900005	CHEQ COMP	60,00 D	1.384,90 C
26/05/2017	900006	CHEQ COMP	120,00 D	1.264,90 C
29/05/2017	900008	CHEQ COMP	750,00 D	514,90 C
31/05/2017	900009	CHEQ COMP	514,09 D	<u>0,81 C</u>

Handwritten notes: 1800,00 1ª, 5180,00 2ª

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Handwritten notes: 1ª parcela 1800,00, 2ª parcela 5180,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 18/05/2017

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 3392 - INGLESES OPER: 003 CONTA: 1.011-7
PERIODO: 01042017 ATE: 17052017 CGC: 73.415.408/0001-06
NOME: APP CRECHE MUQUEM

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
03/04/2017	000114	CHEQ COMP	145,00 D	0,00 C
10/05/2017	420493	CRED TEV	6.980,00 C	6.980,00 C

SALDO EM 17/05/2017 R\$ 6.980,00 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

1ª parcela 180,00
2ª parcela 5180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FOLHA DE MEDIÇÃO

EMPREENHEIRA
 OBRA

CONSTRUÇÕES KASSEMIRO LTDA - ME
Manutenção predial para atendimento às unidades educativas da Rede Municipal de Ensino (Creche Lausimar Maria Laus)

CONTRATO Nº
 VALOR DO CONTRATO

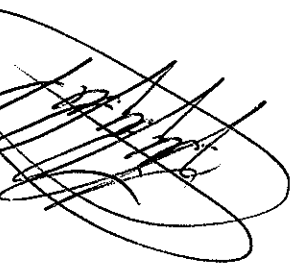
INÍCIO DO CONTRATO
 PRAZO
 DATA EM
 F.M.n.º

DESCRIMINAÇÃO	UN	PREVISÃO	QUANTIDADE			CUSTO R\$			
			ESTA MED	ANTERIOR	ACUMULADO	PREÇO UN (MAT+MO)	ESTA MEDIÇÃO (MAT + MO)	ANTERIOR (MAT + MO)	ACUMULADA (MAT + MO)
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO									
Remoção de telha fibrocimento até 6mm	m2		24,30			4,42	107,41	107,41	
ESTRUTURA TELhado E COBERTURA									
Cobertura	m2		24,30			42,38	1.029,83	1.029,83	
Cobertura telha fibrocimento 6mm	m		7,00			72,90	510,30	510,30	
Cumeeira para telha fibrocimento 6mm									
LIMPEZA FINAL DA OBRA									
Remoção entulho da obra	m3		9,16			16,64	152,46	152,46	
TOTAL GERAL									1.800,00

24.827.336/0001-90

CONSTRUÇÕES KASSEMIRO LTDA ME

R. Campolino Alves, 103
 Capoeiras - CEP: 88085-110
 FLORIANÓPOLIS - SC



Tarice Maura Lucas
 Matrícula: 30295-3
 Creche Lausimar Maria Laus

Justificativa dos Cheques

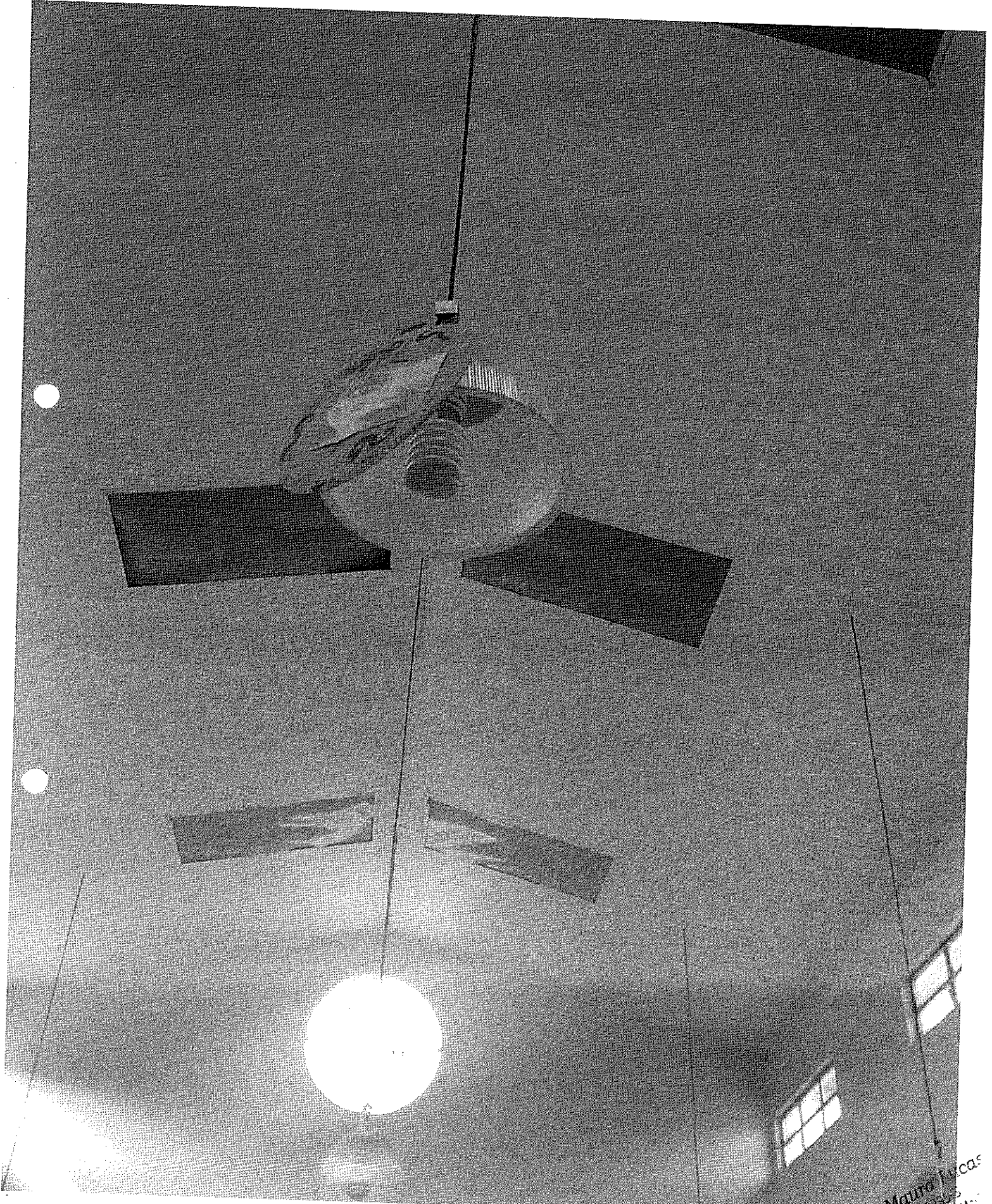
O Cheque de número 90001 está sendo emitidos pois APP não tem recursos próprios para fazer a transferência online.

Talita Tagliari Ribeiro
TALITA TAGLIARI RIBEIRO
PRESIDENTE

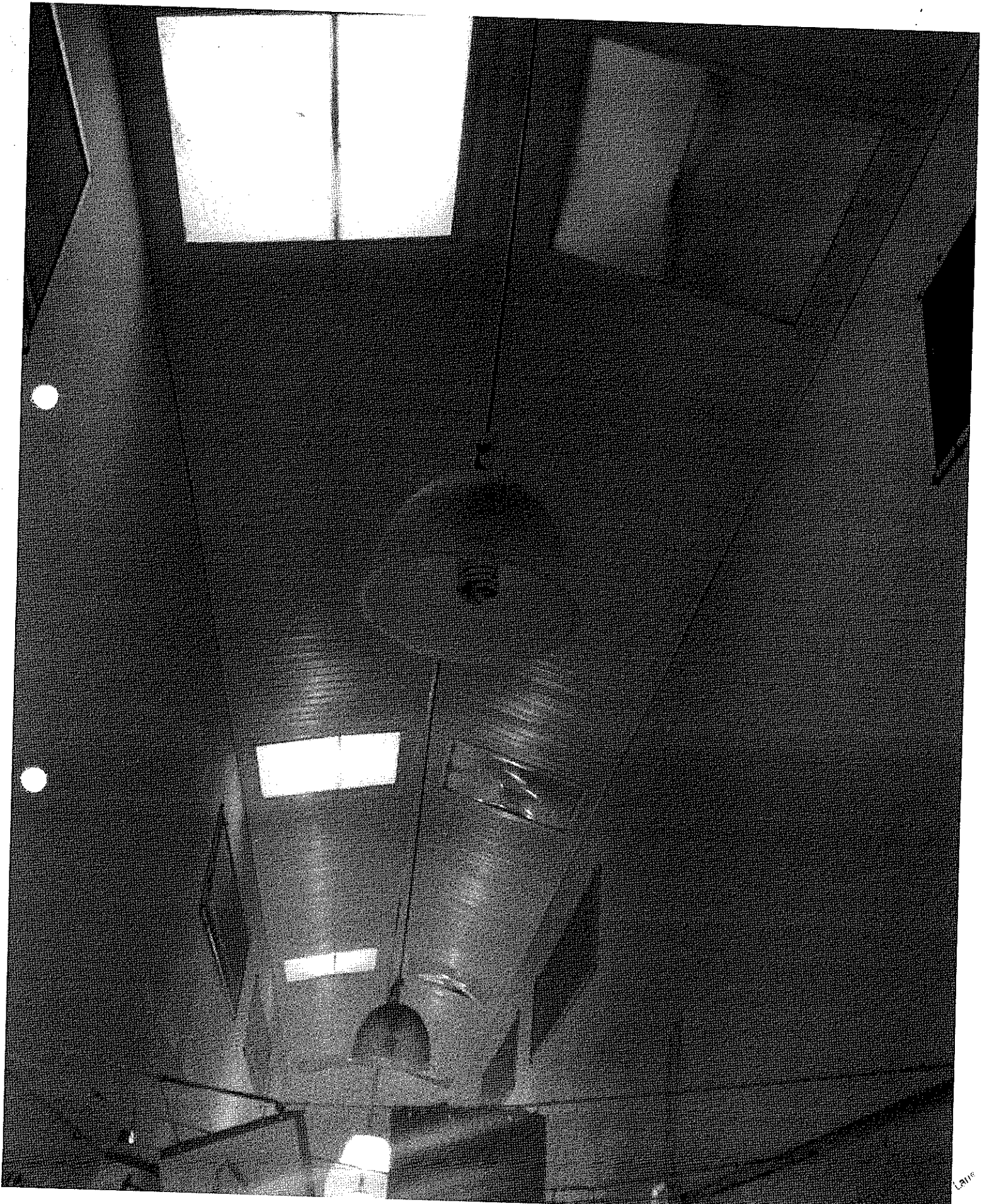
CRECHE LAUS/MAR MARIA LAUS
APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
PROFESSORES
Presidente / Tesoureira



Clarice
Marta
recha



Clarice Mauro Lucas
Matriculada em 2015
no curso de Engenharia de M...



Clarice
Matrikula
sche Lausi

(2)

Latte

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 24/04/2017
Nº do empenho : 2761/17
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0104 - EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL
Projeto/Atividade: 2.027 - AUTONOMIA DA GESTÃO FINANC. ESCOLAS - ENS. INFANTIL
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000235
Tipo de Despesa: 33504301 - Subvenções Sociais

Dotação Inicial:	1.100.000,00	Empenhos anteriores :	270.118,18
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.100.000,00	Total (B) :	271.918,18
		Saldo (A - B) :	828.081,82

Cr.: 17855 APP DA CRECHE MUQUEM
Endereço: RODOVIA JOÃO GUALBERTO SOARES Cidade: FLORIANOPOLIS UF: SC
C.N.P.J.: 73.415.408/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A Agência: 3392-8 Conta Corrente: 1011-7

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE (COMPLEMENTO) PAGAMENTO DE VERBA DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR DESPESAS DA APP DA CRECHE/SME, REFERENTE A 1ª PARCELA/2017 E CONVÊNIO /2017, RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.800,00

Fica empenhada a importância de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Fundamento legal : 5318/2007 Data : 13/11/2007
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :
Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão (com carimbo) Recibo do Credor
Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 17.050/2017
Constância Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município: Florianópolis

RECIBO

Gr. P. 1234

VALOR: R\$ 1.800,00

CX ECONOMICA. - Ag. 3392-8 - C.C.: 1011-7

RECEBEMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - P.M.F., A IMPORTÂNCIA DE R\$ **1.800,00** (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

RELATIVO AO REPASSE DA **COMPLEMENTO 1** DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS DA CRECHE LAUSIMAR MARIA LAUS.

FLORIANÓPOLIS, 26 DE ABRIL DE 2017.

ENTIDADE: CRECHE MUQUEM - LAUSIMAR MARIA LAUS
C.N.P.J.: 73.415.408/0001-06
DECRETO: 5318/07
CREDOR: 17855





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA DE MEDIÇÃO

CONTRATO Nº VALOR DO CONTRATO

EMPREENHEIRA

OBRA

CONSTRUÇÕES KASSEMIRO LTDA - ME

Manutenção predial para atendimento às unidades educativas da Rede Municipal de Ensino (Creche Lausimar Maria Laus)

INÍCIO DO CONTRATO: PRAZO: DATA EM: F.M.N.º

PERÍODO DE ATERIÇÃO

DE 01-jan-17 A 09-fev-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREVISÃO	QUANTIDADE				CUSTOS						
				ESTA MED	ANTERIOR	ACUMULADO	PREÇO UN (R\$)	ESTA MED (R\$)	ANTERIOR (R\$)	ACUMULADO (R\$)				
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO													
2.15	Remoção de telha fibrocimento até 6mm	m2		24,30			4,42	107,41						
5	ESTRUTURA TELHADO E COBERTURA													
5.2	Cobertura	m2						1.540,13						
5.2.4	Cobertura telha fibrocimento 6mm	m2		24,30			42,38	1.029,83						
5.2.11	Cumeira para telha fibrocimento 6mm	m		7,00			72,90	510,30						
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA													
16.1	Remoção entulho da obra	m3		9,16			16,64	152,46						
TOTAL GERAL								1.800,00						

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

1-IDENTIFICAÇÃO DA APP/ ESCOLA

CNPJ	Nome	
73415408000106	APP CRECHE MUQUEM	
Endereço	SERVIDÃO LUIZ DUARTE SOARES	
Complemento do Endereço		
UF	Município	Bairro
SC	FLORIANÓPOLIS	RIO VERMELHO
Telefone	Fax	CEP
3269-7225		88060-338
E-Mail	CLARICE.LUCAS@PROF.PMF.SC.GOV.BR	

2 - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nome do Banco	Código Agência/DV	Nº da Conta Corrente/DV	UF
CEF	3392	1011-7	SC

3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PRESIDENTE DA APP

CPF	Nome		
001015941-00	TALITA TAGLIARI RIBEIRO		
Endereço	SERVIDAO PEDRO MANOEL DUARTE, 512		
Complemento do Endereço			
UF	Município	Bairro	
SC	FLORIANÓPOLIS	RIO VERMELHO	
Telefone	Fax	CEP	
98443-7992		88060000	
E-Mail	TALITATAGLIARI@HOTMAIL.COM		
Nº Carteira de Identidade	Data de Emissão	Órgão Expedidor	UF
1332378	17/3/2000	SSP	MS

4 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA

CPF	Nome		
986973669-68	CLARICE MAURA LUCAS		
Endereço	SERVIDAO JOSE ERNESTO LUCAS, 104		
Complemento do Endereço			
UF	Município	Bairro	
SC	FLORIANÓPOLIS	RIO VERMELHO	
Telefone	Fax	CEP	
9136-5959		88060-293	
E-Mail	CLARICE.LUCAS@PROF.PMF.SC.GOV.BR		
Nº Carteira de Identidade	Data de Emissão	Órgão Expedidor	UF
3329878	2/2/1992	SSP	SC

5 - TERMO DE COMPROMISSO

Comprometemo-nos a cumprir as disposições do Decreto/PMF/SME Nº 5.318 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o processo de adesão e as formas de execução e prestação de contas, referente ao Programa de Descentralização Financeira e Escola Aberta - PDEA, em especial a relativa à consignação dos recursos do programa, a serem destinados à APP desta Unidade Educativa, diretamente na conta bancária.

6 - AUTENTICAÇÃO

Local e Data
FLORIANÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2017
Assinatura do(a) Presidente da APP
Talita Tagliari Ribeiro
Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola
Clarice Maura Lucas



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Ofício Expedido OE nº 135/SMTC/GAB/2017

Florianópolis, 22 de março de 2017

Ilmo. Senhor
NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI
Diretor Operacional
Secretaria Municipal da Educação
Nesta

Assunto: Consulta sobre o Marco Regulatório

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente V.S.^a, vimos para acusar o recebimento do ofício 119/2017/DIOP/SME/PMF, datado de 20 de março do corrente ano, que solicita consulta sobre os procedimentos necessários para continuar a manutenção dos repasses financeiros por meio dos recursos do Programa de Descentralização Financeira para as Unidades Educativas e Escola Aberta – PDEA, haja vista a publicação do Decreto Municipal 17.361, de 2017 (Marco Regulatório).

A Lei Federal n. 13.019/2014, em seu artigo 3º, disciplina as exceções em que o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC não se aplica. Uma delas diz respeito ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e a outra, ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Recomendo a V.S.^a continuar realizando os repasses financeiros às APP's, respeitando as regras dispostas no Decreto Municipal n. 5.318, de 2007, com ênfase ao art. 5º.

Informo para a elaboração das Prestações de Contas, deverão ser observados os formulários anexos ao Decreto Municipal n. 17.361, de 2017.

Limitado ao exposto, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

audes
SANDRO JOSÉ DA SILVA
Superintendência da Transparência e Controle

*Encaminhar-se aos
Setores competentes para
conhecimento e providências
Simone/Liô/Liô.*

Em 22-3-17

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1959

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de junho de 2017

pg. 3

art. 23, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº F 003177/2017, para "apurar responsabilidades quanto às irregularidades apresentadas no NEI Colônia Z-11, de acordo com ofício nº 006/2017/NUOS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, e demais documentos anexos". Art. 2º Designar a Comissão composta por Fabiana Menezes da Silva, matrícula 18054-8, que assumirá a Presidência, e como demais membros, Chames Maria S. Gariba, matrícula 07545-4 e Mariangela Carioni Silva, matrícula 14494-0. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 06 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1287/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº F 003181/2017, para "apurar responsabilidades quanto ao descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta-TAC, da Praia da Armação, conforme CIC 132/SMCC/PROTOCOLO/2017, OR 904/SMCC/PROTOCOLO/2017 e demais documentos anexos". Art. 2º Designar a Comissão composta por Samuel Ramos da Silva matrícula 08675-4, que assumirá a Presidência, e como demais membros, Fabiana Menezes da Silva, matrícula 18.054-8 e Chames Maria S. Gariba, matrícula 07545-0. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 06 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 01308/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITOS A DESIGNAÇÃO, a contar de 06 de junho de 2017, da função gratificada de Supervisora de Atendimento ao Cidadão padrão FG1, da servidora SORAIA DUARTE SILVA MAFRA, matrícula n. 07.756-1, da Secretaria Municipal da Casa Civil. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1317/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula

nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, ANA LUCIA VIANNA MEISTER, matrícula nº 13311-6 e SIMONE STELA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 13158-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1318/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, como Presidente, MARLI PEDRO MARTINS, matrícula nº 10655-0, como Secretária, CAROLINA PEREIRA MACHADO, matrícula nº 30812-9, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0 e TATIANE DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 30229-5, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01 (todas as organizações sociedade civil da Ed. Infantil) - ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1319/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA AVILA FOCESATO,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1959

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de junho de 2017

pg. 4

matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17603-6, MARIZILDA ALVES GONÇALVES ARAÚJO, matrícula nº 09623-7 e DENISE WESTPHAL SÁ, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02 (116 APP'S de Unidades Educativas da RME)** – ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 01321/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITOS A DESIGNAÇÃO, a contar de 07 de junho de 2017, da função gratificada de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo padrão FG1, da servidora JAQUELINE GONÇALVES SOUZA, matrícula n. 14.661-7, do Gabinete do Prefeito. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF. Faz saber a quem interessar possa, que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de; -Apresentar e Discutir as metas para a Elaboração da (LDO), Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018. Local - Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro. Data - 14 de junho de 2017, Horário - 14:00 horas. Desta forma, ficam convocados todos a participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 02 de maio de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - Fica alterado a Audiência Pública convocada em Edital devidamente publicado no diário oficial do Município, por motivo de força maior. - Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2017. Local - Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro Data - 14 de junho de 2017 Horário - 16h00min. Desta forma, ficam convocados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 22 de maio de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ALT Nº 00379/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01133/17 de 22/02/2017 de Luana Costa Colle, matrícula nº 39055-0 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 20/02/2017 a 03/07/2017. Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00380/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01331/17 de 17/03/2017 de Daise Cristina Porfirio, matrícula nº 40001-7 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 16/03/2017 a 03/07/2017. Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00381/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 28/04/2017, a Portaria nº ADS 01309/17 de 15/03/2017 de Roberta Ferreira Saraiva, matrícula nº 39089-5 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 03/04/2017 a 22/12/2017 por estar em readaptação a partir de 01/06 Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00382/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01100/17 de 22/02/2017 de Sérgio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GS/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
NESTA

Assunto: Visitas *in loco* da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpre-nos ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.
2. Sendo o que tínhamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

4.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	-	-
4.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas? <i>cheques</i>	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	✓	
4.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	×	
4.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de adesão?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	×	
4.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	×	
4.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	×	
4.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	✓	
4.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.	-	-
4.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (nota fiscal avulsa)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	-	-

. Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	1.800,00
Aplicação Financeira:	-,-
Total:	1.800,00
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de consumo: manutenção	
1.2) Material de Consumo: pedagógico	
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos	1.800,00
Total (1):	1.800,00
2) Custos Indiretos	
Serviços Contábeis:	
Outros Custos: (especificar)	
Total (2):	
Total (1+2)	
3) Despesas Glosadas:	
4) Saldo a devolver:	

5. Custos	Norma Legal	Sim	Não
5.1 Os custos de materiais de manutenção e pedagógicos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	✓	
5.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	-	-
5.3 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	×	
5.4 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		×
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	-	-

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades e metas propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. *A visita in loco foi comunicada a APP, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....
3. *As visitas in loco foram realizadas, em..... de..... de 20 ____, com os seguintes membros da comissão: e acompanhada por membros do Conselho Municipal
4. *O relatório da visita in loco foi encaminhado à APP, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....

*vide justificativa em anexo.

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES:

Sem restrição

RECOMENDAÇÕES:

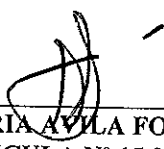
Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº 1319/2017 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.959 de 7 de junho de 2017, exara o parecer pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

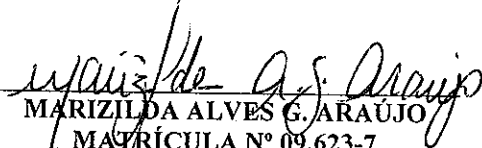
Florianópolis, 14 de Julho de 2017.

Regular.

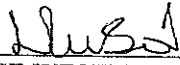
Regular com ressalva.

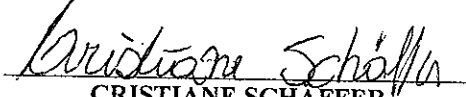
Irregular, para abertura de diligência.


SIMONE MARIA AVILA FOCESATO
MATRÍCULA Nº 15.976-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


MARIZILDA ALVES G. ARAÚJO
MATRÍCULA Nº 09.623-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação


CRISTIANE FARIAS
MATRÍCULA Nº 13.395-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação


DENISE WESTPHAL SÁ
MATRÍCULA Nº 17.789-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


CRISTIANE SCHÄFFER
MATRÍCULA Nº 17.603-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO

Data de Entrada n°:	01/08/2017	
Associação de Pais e Professores:	CRECHE MUQUEM	
Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) n°:	2761/17	
Valor da Liberação:	1.800,00	
		Data do empenho: 24/04/17
		Data do pagamento: 10/05/17
Categoria		
(X) Subvenção		
Tipo de Parceria:		
(X) Termo de Adesão	n° 32/2017	
Modalidade:		
Não se aplica. Em conformidade com o ofício n° 135/SMTC/GAB/2017 (anexo)		
Esta Prestação é referente à parcela n°.: 1ª		
Portaria de nomeação do Gestor do Termo n°:	162/2017	Publicada no Diário Oficial n°.: 1969

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal		
		Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto 17.361/2017?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41.	X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40.	X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62.		
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.		X
5. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39.	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39, V.	X	
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.		X
8. Se a resposta acima for positiva, a APP está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV.		X
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
10. A APP foi alvo de alguma denúncia?		X	
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A APP necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal n°. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A APP CRECHE MUQUEM alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

2. *A visita de fiscalização do gestor só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade.

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

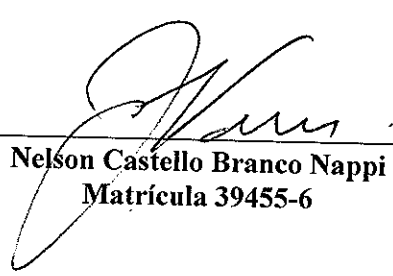
RESTRICÇÕES: não ocorreram

RECOMENDAÇÕES: não ocorreram

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO XXXXXXXXXX desta prestação de contas.

- Regular
- Regular com ressalva
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 01 de agosto de 2017.



Nelson Castello Branco Nappi
Matrícula 39455-6



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 162/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, dentre elas as que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto 17.361, de 16/03/1917, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil,

Resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, a gestão de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2017.

Florianópolis, 20 de junho de 2017.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1969

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de junho de 2017

pg. 3

Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1053/EDUC/BID/2016 - Ref.: LPN Nº 0401/EDUC/BID/2016. Contratada: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O contrato para execução das obras da Creche Joel Rogério de Freitas será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 017/2017/NUOAD/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, e detalhamento da justificativa por meio da Comunicação Interna nº 35/2017, do Engenheiro Luís Fernando Corrêa de Sousa. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Valério Aprígio de Faria, pela Empresa.

PORTARIA Nº 162/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, dentre elas as que lhe são conferidas pelo Art. 39 do Decreto 17.361, de 16/03/1917, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil, Resolve: Art. 1º Fica delegada ao Diretor de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a competência para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, a gestão de parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2017. Assinatura: Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 48/SMA/DSL/2017 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que a empresa RDG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP foi declarada vencedora da licitação em epígrafe, com o valor de R\$ 78.963,36 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Informa-se que as empresas participantes abriram mão do prazo de recurso do Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93. Florianópolis/SC, em 22 de julho de 2017. A Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/SMSP/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar para a Guarda Municipal de Florianópolis; Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 59/SMA/DSL/2017. Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); O prazo de entrega do produto objeto deste contrato será de até 02 (dois) dias após emissão da autorização de fornecimento; A validade do produto deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da data da entrega. Assinaturas: Sra. Maryanne Mattos, Secretária Municipal de Segurança Pública, e pela empresa o Sr. Cristiano Farias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Pregão Presencial nº. 102/SMA/DSL/2017: - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação e conservação predial, com fornecimento de material para atender de forma continuada as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Entrega dos Envelopes: até às 15h45min do dia 05/07/2017. Abertura da Sessão: a partir das 16h00min do dia 05/07/2017. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/SMA/DSL/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de contratação de empresa para o fornecimento de ração felina e canina. Dia 06 de julho de 2017, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 110/SMA/DSL/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA

OE: 1086/SME/DAF/2017	Data de Entrada n°.: 08/08/2017
Associação de Pais e Professores: APP: CRECHE MUQUEM	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) n°: 2761/17	
Valor da Liberação: 1.800,00	
Categoria	Data: 10/05/2017
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	
Tipo de Parceria:	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Adesão n° 32/2017	
Modalidade:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela n°.: 01	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

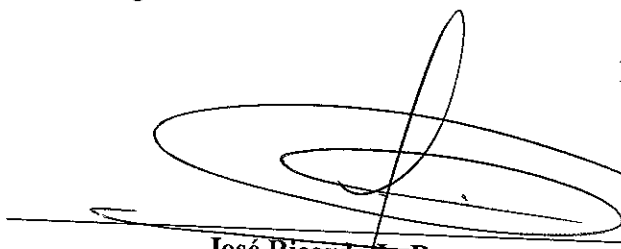
RESTRICÇÕES:

RECOMENDAÇÃO:

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 18 de agosto de 2017.


José Ricardo L. Ramos
 Mat. 06692-3
 Superintendência da Transparência e Controle


Constâncio Alberto Salles Maciel
 Superintendente da Transparência e Controle